



**Resolução Nº 04, de 10 de abril de 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada - Ceará, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 118/1990, de 27 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 317 de 1998, de 10 de novembro de 1998, alterada pela lei nº 803/2009, de 27 de fevereiro de 2009, alterada pela lei nº 1.199/2019, de 28 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.258/2021, 03 de março de 2021, conforme a lei municipal nº 973/2013, de 01 de abril de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a renovação de inscrição do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM** (Ocupações Administrativas, Auxiliar de Logística, Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes, Administrativo do Agronegócio – Assistente Administrativo Rural, Arco Administrativo, Arco Comercio, Atacadista e Varejista e Arco Bancário – Adolescente) mantido pela entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, CNPJ: 61.600.839/0073-20, com sede no município de Sobral, **sob o nº 02/2024**, desde 10/04/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada, CE, 10 de abril de 2025.

Elizângela Célia Carneiro Brito  
Presidente do COMDICA – Amontada/CE